

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Requerimento Nº 57/2021
Assunto: Solicitação (faz)
Autor: Edmar Machado

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

Solicito ao Poder Executivo Municipal, por meio da Prefeita Municipal de Ituiutaba senhora Leandra Guedes, o estudo perante a Procuradoria Jurídica sobre a viabilidade de revogação do decreto nº 8004/2015, que concedia a permissão de uso de 02 anos do terreno de Patrimônio público Municipal cadastrado sob o nº 11-01-08A-01 situado nesta cidade na Rua Francisco Alves Vilela com Rua Travessa Justiniano Bernardes de Oliveira e Avenida Guimarães, no Bairro Maria Vilela.

O lote cedido para uso, a ASSEMBLÉIA DE DEUS CIMADSETA EM ITUIUTABA, CNPJ nº 17.077.566/0001-14 em 26/10/2015 com validade de 02 anos que venceu em 2017.

Após averiguação com os vizinhos o lote foi montado um campinho de futebol em 2001 no qual a população faz uso e a igreja não utilizou o lote nesta cessão e os vizinhos que cuidam dos lotes sempre encontram pessoas querendo invadir o lote para benefícios próprios e as pessoas que cuidam desse campo desde a sua construção retiram os invasores.

Para que esse problema seja resolvido pedimos a revogação do decreto Nº 8004/2015 para uso do espaço que já se encontra vencido e não foi utilizado. Para que esse campinho seja revitalizado e continue sendo utilizado para benefício da população em práticas esportivas e não benefício próprio.

Aprovado(a) por 13 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

27 / 108 / 10021

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

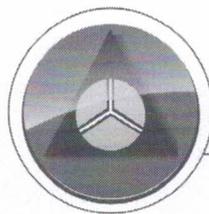
Inclusive o lote se encontra especificado na secretaria de Planejamento em seu CROQUI como sistema de lazer, porque antes da sua cessão já existia esse campo de futebol.

Aguardo Aprovação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Edmar José Alves Machado

Vereador



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

DECRETO N. 8.004, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 12727, de 26 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a **ASSEMBLEIA DE DEUS CIMADSETA EM ITUIUTABA**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.077.566/0001-14, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: *Lote de terreno urbano inscrito no Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento sob nº NE-11-01-08A-01, integrante do Patrimônio Público deste município de Ituiutaba, situado nesta cidade, com frentes para a Travessa Justiniano Bernardes de Oliveira, Rua Francisco Alves Vilela e Avenida Guimarães, no Bairro Maria Vilela, lindeiro do lote cadastrado sob nº NE-11-01-08A-02, já ocupado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus CIMADSETA.*

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de dezembro de 2015.

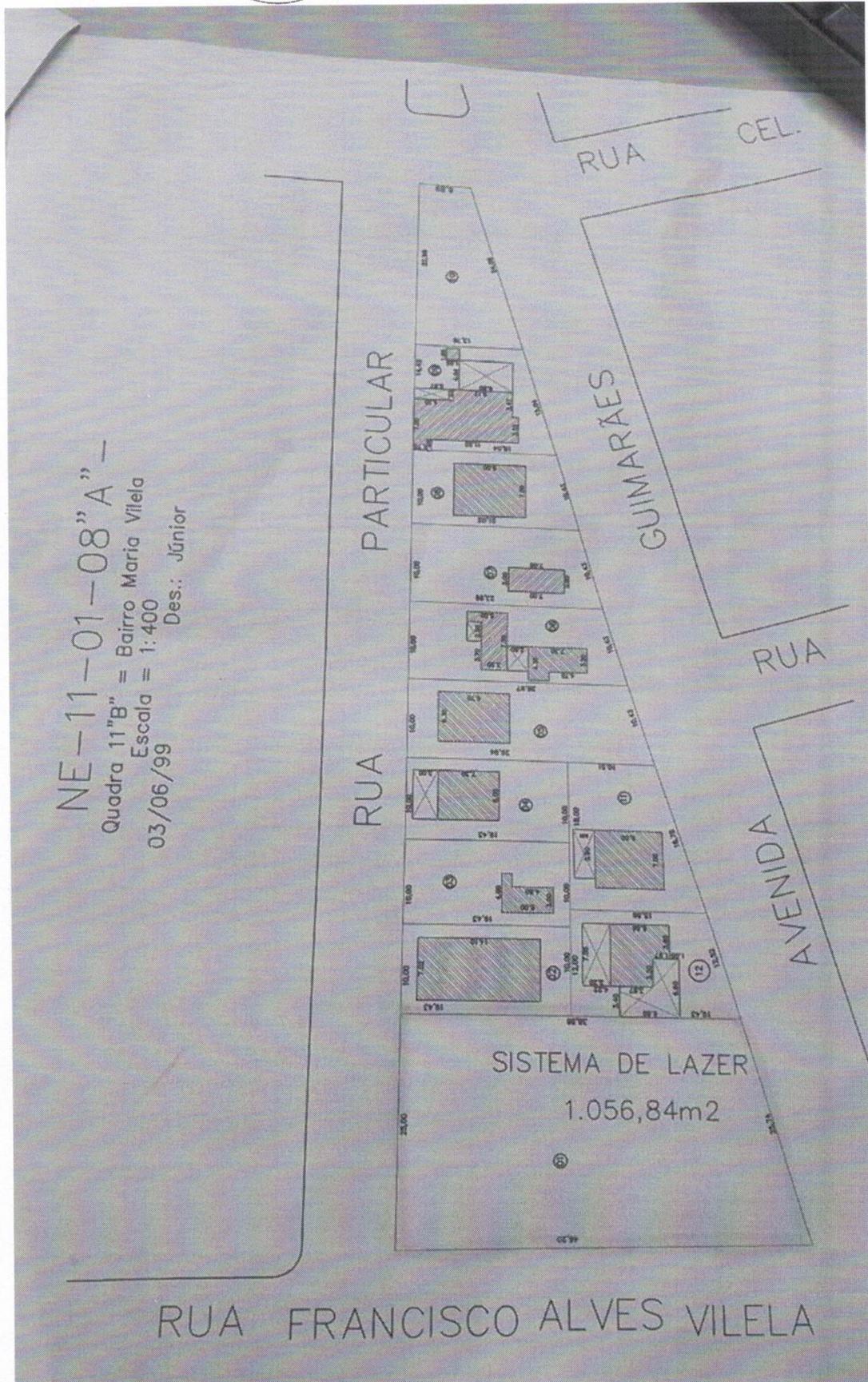
Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho





CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho







CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

